

JARU

Prefeitura adquire material para substituição de pontes

Foto: Assessoria/Divulgação



Uma das equipes da Seminsp realiza a montagem de 25 tubos arcos

(Da Redação) -prefeito Jeverson Lima (MDB), com o objetivo de manter as vias urbanas e rurais sempre em boas condições de tráfego, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Seminsp) tem realizado a substituição de pontes de madeira, por material mais resistente.

Nesta semana, por exemplo, uma das equipes da Seminsp realiza a montagem de 25 tubos de aço corrugado, que serão utilizados na substituição de pequenas pontes, nas linhas 608, 612, 610, 614, 627, travessão das Linhas 632/634, 630, travessão das Linhas 630/632 e 634.

Segundo o vice-

investimento foi de R\$ 1,5 milhão, a Prefeitura de Jarú amplia o projeto que prevê a eliminação de pontes de madeira de médio e pequeno porte.

“Desde que assumimos a gestão, em 2017, definimos como uma das nossas prioridades, a eliminação de pontes de madeira de pequeno porte. E hoje, já atingimos quase 90% da meta, inclusive com a substituição de 100% de pequenas travessias em várias linhas do município”, destacou.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

ANUNCIE AQUI!

69-3421-6853

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 245/2024
CONTRATADA: JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAOACITAÇÃO CONTINUADA LTDA
CNPJ: 44.443.847/0001-16.
No valor de: **35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para serviços de consultoria, capacitação e assessoria online em orientações jurídicas por meio de um sistema de informação.** Ixigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO. Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 09 de Maio de 2024.

Oscar da Silva Ramos
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº014/2024/SEMOSP**

Órgão: Requisiteira: Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6813/2023/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024, Processo Administrativo nº 1-6813/2023 - SEMOSP, torna público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, para corrigir o que segue:

ONDE SE LÊ: Nº 013/2024/SEMOSP

LEIA-SE: Nº014/2024/SEMOSP:

Ji-Paraná, 09 de maio de 2024.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto n. 3185/2024

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 428/SEMMAAGRIT/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO HORA, TIPO EQUIVALENTE TÉCNICO DE MELHOR QUALIDADE, OU SUPERIOR E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO - A DO TERMO DE REFERÊNCIA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMMAAGRIT

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 004/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 122805, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 133241 e as decisões da CPL ID 122573 ao ID 132831, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor: 01 – KTR BRASIL MAQUINAS PEÇAS E SERVICOS LTDA - 30.705.365/0001-82, no valor de R\$ 380.000,00 (**Trezentos e Oitenta Mil Reais**).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 09 de maio 2024.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2024

Processo nº 409.02.06-2023/SEMSAU/2024

Contrato nº 021/SEMSAU/2024 - ERRATA AO CONTRATO N. 021/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI, VISANDO À RETIFICAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

A contratação deve vigorar da assinatura do contrato **12 (doze) meses** subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

A contratação deve vigorar da assinatura do contrato **100 (cem) dias** subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

**ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - Empresa Contratada
ADRIANO ALVES FRANCO- Interveniente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Portal 09 de maio de 2024
Conforma Lei Municipal nº 183/1997

**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PMNO/2024
PROCESSO Nº 2408/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de condicionador de ar de 12000BTUs, ciclo frio, gás refrigerante R-22, tipo de tecnologia inverte, voltagem (v) 220, frequência (FZ) 60, classificação INMETRO A, evaporadora cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/hr-min-máx.) 12000, capacidade de refrigeração (kW/hr 2min-máx.) 5,1, eficiência energética refrigeração EER(W/W) 13,20, vazão de ar máxima (m³/min) 12 com regulagem de velocidade do ar, o equipamento deverá acompanhar controle remoto na mesma marca do aparelho para execução a distância de todas as funções oferecidas no equipamento.	2,00	RS 2.151,48	RS 4.302,96

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes nos Processos nº 1595/2023 e nº 2005/2022.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 4.302,96 (quatro mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Programa trabalho	04.122.0006.2.022	Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	34 00	Máquinas, utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Nota de Empenho nº 775/2024.

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2024, anexado ao processo administrativo 2408/2023.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 09.05.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 074/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 13347, portador do CPF nº **037.454.412-30**, admitido em 02/05/2023 no cargo de **Secretário Escolar-SEMEC**, com efeito financeiro a partir do dia 07 de Maio de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 07 de Maio de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2024 EMPRESAS J GM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PROCESSO Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (tres) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 38.460.625/0001-09, estabelecida na: **R MONTEIRO LOBATO Nº: 1415 CACOAL-RO**, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representado pelo senhor: inscrito no CPF: . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DETERMINADAS POR ORDENS JUDICIAIS VIGENTES, ASSEGUANDO O BEM ESTAR NA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ: 38.460.625/0001-09				
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO Nº: 1415				
CIDADE: CACOAL-RO				
CEP: 76965-750				
TELEFONE: (69) 3441-2956				
CELULAR: (69) 99287-4191				
EMAIL: toplicitacao@gmail.com				
REPRESENTANTE: Marcelo Rodrigues Mendes				
RG: 690.830 SSP-RO				
CPF: 667.984.002-30				

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias)

1.2. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ROSUVASTANTINA CALCICA 20 MG	420	RS 0,61	RS 256,20

Valor Total Homologado - R\$ 256,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 09 DE MAIO 2024.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2024 EMPRESAS H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PROCESSO Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (tres) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 63.776.421/0001-29, estabelecida na: **R PADRE EZEQUIEL RAMIM Nº: 1026 CACOAL -RO**, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representado pelo senhor: **ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA** inscrito no CPF: 005.300.872-35, EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DETERMINADAS POR ORDENS JUDICIAIS VIGENTES, ASSEGUANDO O BEM ESTAR NA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA				
CNPJ: 63.776.421/0001-29				
ENDEREÇO: R PADRE EZEQUIEL RAMIM Nº: 1026				
CIDADE: CACOAL -RO				
CEP: 76965-576				
TELEFONE: (69) 8471-2553				
CELULAR: (69) 98471-2553				
EMAIL: infinimedicamentos@gmail.com				
REPRESENTANTE: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA				
RG: 107444 SSP/ RO				
CPF: 005.300.872-35				

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias)

1.2. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.776.421/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	PIOGLITAZONA 30 MG	420	RS 2,99	RS 1.255,80
6	OLMESARTANA 40 MG	420	RS 1,49	RS 625,80
7	ROSUVASTANTINA, CALCICA COMPRIMIDO 10mg	420	RS 0,34	RS 142,80
11	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	420	RS 0,90	RS 378,00
12	VALSARTANA + ANLÓDIPINO, BESILATO 160 + 5MG	840	RS 2,48	RS 2.083,20
13	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG COMPRIMIDO	1440	RS 3,63	RS 5.227,20
14	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG CAPSULA	420	RS 14,00	RS 5.880,00
15	ROFLUMILASTE COMPRIMIDO 500 MCG	420	RS 9,90	RS 4.158,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO + CALECALCIFEROL, 70MG + 5.600 UL.	56	RS 49,00	RS 2.744,00
17	CALCIO CITRATO MALATO, VITAMINA D3, VITAMINA K2, MAGNÉSIO 250 MG+ 5 MCG + 32,5 MCG + 32,5 MG.	840	RS 2,96	RS 2.486,40
18	MIRTAZAPINA 15 MG	420	RS 0,97	RS 407,40
19	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG COMPRIMIDO	420	RS 1,28	RS 537,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 25.926,20 VINTE CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 09 DE MAIO 2024.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2024 EMPRESAS KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PROCESSO Nº 288/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 03 (tres) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: **KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 51.685.649/0001-24, estabelecida na: **RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 410 ERECHIM-RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **Idalina Fernandes Chmiel** inscrito no CPF: 742.196.180-15. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1.-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADO JUDICIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DETERMINADAS POR ORDENS JUDICIAIS VIGENTES, ASSEGUANDO O BEM ESTAR NA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOS PACIENTES SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 51.685.649/0001-24				
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: 410				
CIDADE: ERECHIM-RIO GRANDE DO SUL				
CEP: 99700-274				
TELEFONE: (54) 3712-6082				
CELULAR: (54) 99368-5941				
EMAIL: kasmedi2023@gmail.com				
REPRESENTANTE: IDALINA FERNANDES CHMIEL				
RG: 80.637.826-95				
CPF: 742.196.180-15				

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da farmácia básica, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs. mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 20 (dias)

1.2. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.


1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.685.649/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LÍTIU, CARBONATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 450MG	840	RS 2,20	RS 1.848,00
2	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	840	RS 0,68	RS 571,20
3	DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG	840	RS 6,79	RS 5.703,60
9	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	420	RS 1,89	RS 793,80
10	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	420	RS 1,36	RS 571,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 9.487,80 NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 09 DE MAIO 2024.**SEJA VISTO**
ANUNCIE CONOSCO redacao@correiopopular.net 69-3421-6853 ou 69-3421-3010 <https://www.correiopopular.news>

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

*Bel.ª Jackeline Brigante Lins Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....*

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: KELLY MOURÃO PACATONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.499.052-66, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0563711-2, firmado em 09 de maio de 2014 (09/05/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida Holanda, nº 2.348 do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 04, no Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 23.663**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.


Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

*Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....*

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: CLAUDIO OLIVEIRA PACATONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.312.272-87, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0563711-2, firmado em 09 de maio de 2014 (09/05/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida Holanda, nº 2.348 do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 04, no Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim das Seringueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 23.663**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.


Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

*Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc....*

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: VALBER SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.620.532-75, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG NOVA BRASÍLIA-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2199735-5, firmado em 07 de novembro de 2019 (07/11/2019), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Lauro Celestino de Carvalho, nº 1.157, do Lote de Terras Urbano nº 11-A, Quadra 07, no Loteamento Urbano denominado Residencial Copas Verdes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 61.691**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA**, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.


Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 07 de maio de 2024.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 716.02.12-2024/SEMAF
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/
SUPEL/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/SUPEL/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 716.02.12-2024/SEMAF, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE CAPAS PARA CARNÊ DE IPTU (MATERIAL GRÁFICO) E MONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ: 11.640.043/0001-58**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 23.814,00** (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE MAIO DE 2024.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/DCL/2024**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 517/SEMEL/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: 44.487,60 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O JIR (JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA) E A SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 10/05/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 23/05/2024.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 09 de MAIO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/DCL/2024**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 372/SEMSAU/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 829.340,50 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO (COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, ELETROCARDIOGRAMAS, RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIAS E ENTRE OUTRO) PARA ATENDER OS PACIENTES DA REGULACÃO/SISREG, CONVÊNIO ESTADUAL Nº CNV/018/SEMSAU/PGE/2024. A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 14/05/2024.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 27/05/2024.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 09 de MAIO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.781.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.075, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PARA O TRANSPORTE DE ATLETAS, ENTIDADES DESPORTIVAS E RELIGIOSAS, PARTICIPANTES DE EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, DESFILES E DEMAIS EVENTOS DESTINADOS A COMUNIDADE EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o uso de veículos coletivos do Município de Castanheiras/RO, para o transporte de atletas, entidades desportivas, religiosas e demais participantes de eventos esportivos, culturais, religiosos e desfiles de beleza em âmbito intermunicipal.

Parágrafo Único: Entidade desportiva ou religiosa é a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha como objetivo principal a prática esportiva ou religiosa, em qualquer modalidade, nos termos da lei.

Art. 2º - A pessoa, atleta ou entidade desportiva e religiosa que quiser utilizar o transporte fornecido pelo Município deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Administração Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à realização do evento.

Art. 3º - O requerimento deverá ser instruído com a manifestação de intenção em participação no evento esportivo, religioso, cultural, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, a data, local e horário do evento.

Art. 4º - A Administração Municipal, deverá responder ao requerimento no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do protocolo, sobre a possibilidade e ou disponibilidade de veículo para atendimento.

Art. 5º - A resposta ao requerimento deverá ser fundamentada, podendo o Administração Municipal, solicitar aos requerentes que complemente as informações caso julgue insuficientes os dados fornecidos no requerimento.

Art. 6º - Após deferido o requerimento de transporte, os requerentes autorizam o Município de Castanheiras a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido esportivo ou religioso em anúncios publicitários de divulgação ou marketing em prol da Administração.

Art. 7º - O fornecimento do transporte previsto no caput do art. 1º desta Lei será limitado ao raio máximo de 500 km (quinhentos quilômetros), a partir da sede do Município de Castanheiras/RO. Parágrafo Único. A distância prevista no caput poderá ser aumentada a critério da administração, para possibilitar a participação em outros eventos de importância desde que haja justificativa plausível e disponibilidade financeira para tal.

Art. 8º - As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, dentre outras, recursos orçamentários, correrão por conta da Administração Municipal, respeitado o limite do orçamento anual.

Art. 9º - O local de chegada e partida dos veículos será acertado previamente entre a Administração Municipal e os requerentes.

Art. 10 - A autorização para utilização dos veículos do município atenderá aos seguintes requisitos:

- I - estar devidamente fundamentada;
- II - indicar os beneficiários do transporte com nome e documento de identidade;
- III - indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;
- IV - indicar o veículo que será cedido.
- §1º - Após o deferimento do requerimento de transporte, deverá ser expedido um Formulário de Viagem (BDT), que será entregue ao motorista, que deverá mantê-lo em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-o preenchido.
- §2º - O Formulário de Viagem (BDT), deverá conter as seguintes informações:
 - I - dados do veículo;
 - II - dados dos usuários;
 - III - dados do motorista;
 - IV - a quilometragem registrada no início e término da viagem;
 - V - as datas de início e término da viagem;
 - VI - os horários de saída e chegada à Castanheiras/RO;
 - VII - o itinerário da viagem;
 - VIII - outras anotações de interesse.

Art. 11 - Buscando critérios de economia financeira, poderá a Administração Municipal, por meio de decisão devidamente fundamentada, conceder o transporte por meio de passagens rodoviárias, para grupos de até 5 (cinco) pessoas, caso comprovada economicidade.

Art. 12 - É vedado à Administração Municipal fornecer o transporte às entidades ou participantes, nas seguintes hipóteses:

- I - que recebam ou possuam interesses econômicos, patrocínios comerciais, industriais ou prestem serviços profissionais relacionados às atividades previstas nesta lei a qualquer pessoa física ou jurídica;
- II - de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas nos arts. 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
- III - com finalidades impróprias, imorais ou ilegais;
- IV - de passageiros acima da capacidade prevista do veículo.

Art. 13 - É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.

Art. 14 - Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente os requerentes por crimes contra a administração pública.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos oito de maio de Dois mil e Vinte e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DA ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO AO CONTRATO N.º 035/2024

Processo nº 409.02.09-2023/SEMAGRI/2023

Contrato nº 035/SEMAGRI/2024 - ERRATA AO CONTRATO N.º 035/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI, VISANDO À RETIFICAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A contratação deve vigorar da assinatura do contrato **12 (doze) meses** subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A contratação deve vigorar da assinatura do contrato **100 (cem) dias** subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - Empresa Contratada
LEANDRO SOUTO MUNIZ - Interviente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO AO CONTRATO N.º 025/2024

Processo nº 409.02.08-2023/SEMOURB/2024

Contrato nº 25/SEMOURB/2024 - ERRATA AO CONTRATO N.º 025/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI, VISANDO À RETIFICAÇÃO DO TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A contratação deve vigorar da assinatura do contrato **12 (doze) meses** subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A contratação deve vigorar da assinatura do contrato **100 (cem) dias** subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, podendo tal prazo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de maio de 2024.

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - Empresa Contratada
JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Interviente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato ao 1º aditivo prazo ao contrato

CONTRATO N.º: 183/2023-SEMOURB
PROCESSO N.º: 2384-1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: ARAUJO RAMIRES CONTRUTORA EIRELI

OBJETO: prorrogação do prazo de DE PRAZO E VALOR do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (NOVENTA DIAS) dias, dado início a data da Ordem da Retomada de Obra, conforme dispõe art. 57,II da Lei 8.666/1993. Bem como aditivo de Valor R\$ 581.111,33 (quinhentos e oitenta e um mil e cento e onze reais e trinta e três centavos, conforme nota de empenho 688/689, ora juntado no processo administrativo nº 2384/2022..
DATA: 08/05/2024

ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante
ARAUJO RAMIRES CONTRUTORA EIRELI - empresa contratada - Representada por IVO DOS SANTOS ARAUJO.
JOSÉ CARLOS BRITO ALMEIRA - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUPEL/2024
PROCESSO Nº 851.02.12-2024/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMAF. DO OBJETO: **Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes (computadores e impressora), da ampliação de meta do convênio nº241/PGE/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF e Secretaria de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 15.184,38 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastro de propostas até o dia: 23/05/2024 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 23/05/2024 às 09:00 hs.
Início do pregão: 23/05/2024 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 851.02.12-2024/SEMAF.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Catag. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.3610011.2129	4.4.90.52-99	Convênio nº 241/PGE/2020	408

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 09 de maio de 2024.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro